



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172, Centro. Novo Cruzeiro – MG. CEP 39.820-000

Telefone 0xx (33) 3533-1200 - CNPJ 18.404.889/0001-38

ADM 2021/2024

LEI NÚMERO 1924 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Novo Cruzeiro (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica Instituído como Feriado Municipal o dia 08 (oito) de **Setembro do ano de 2023 (Sexta-Feira)**, em virtude da Festividade Tradicional neste município de Novo Cruzeiro / MG, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro / MG, 16 (dezesesseis) de Agosto de 2023.

MILTON COELHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG)